

Resolução nº 12/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DO CISAMURES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURES**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados públicos **DENISE REGINA ALVES** e **ALEXANDRE DE SOUSA**, como Fiscais dos Contratos ativos no âmbito do CISAMURES.

Parágrafo único: O Fiscal do Contrato deverá observar as disposições da Lei de Licitações, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como:

- I - Emitir as Ordens de Serviços para execução dos objetos, acompanhando e fiscalizando os contratos de sua responsabilidade;
- II- Receber e conferir os relatórios encaminhados pela Contratada e emitir os relatórios respectivos de fiscalização;
- III- Controlar prazo de vigência do contrato, propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- IV- Notificar a Contratada pelos descumprimentos de quaisquer cláusulas contratuais e comunicar a autoridade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V- Solicitar correções, ajustes e revisões a serem realizadas nos serviços executados, em razão de ausências, erros, equívocos, dolo ou culpa da empresa Contratada, por ela verificadas ou pelos órgãos de controle;
- VI- Praticar os demais atos pertinentes à fiscalização do Contrato.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 14 de março de 2023.

MILENA ANDERSEN LOPES
PREFEITA DE VARGEM
PRESIDENTE DO CISAMURES

Municípios consorciados CISAMURES: Abdon Batista; Anita Garibaldi; Bocaina do Sul; Bom Jardim da Serra; Bom Retiro; Campos Novos; Campo Belo do Sul; Capão Alto; Celso Ramos; Cerro Negro; Correia Pinto; Frei Rogério; Lages; Monte Carlo; Otacílio Costa; Painel; Palmeira; Ponte Alta; Ponte Alta do Norte; Rio Rufino; Santa Cecília; São Cristóvão do Sul; São Joaquim; São José do Cerrito; Urubici; Urupema; Vargem; Zortéa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 317D-02AC-40DB-6025

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILENA ANDERSEN LOPES (CPF 005.XXX.XXX-70) em 14/03/2023 15:22:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/317D-02AC-40DB-6025>